



95

Handwritten signature

trabalhista, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 – A prerrogativa regulamentada no item 7.7.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.,

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signature



96
H

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos do SUS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

H



07

se

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaratama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

se



9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis**, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



99

fe

não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que haja qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

10.6 – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

10.8 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce/Sec. de Saúde com endereço na Rua Pedro Lemos Peixoto, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 11.285.246/0001-73.

10.9 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo **estabelecido 02 (dois) dias**, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.10 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

fe



100
A

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

12.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.3.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

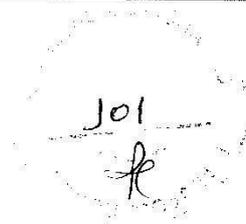
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

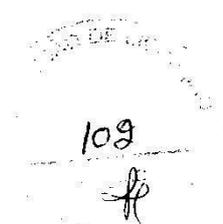
13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00h às 12:00h e das 13h30mim as 17h30mim.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referencia, serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00h às 12:00h e das 13h30mim as 17h30mim, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município

14.0- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Jaguaretama – Ceará, 19 de Junho de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



104

[Handwritten signature]

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 1

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------------------------------------|-------------|-----------|------------------|-------------------|
| 01 | 039106 ATENOLOL 50MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 02 | 039107 DIAZEPAM 5MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 03 | 009733 DIAZEPAM 10MG | 7.500,0000 | AMPOLA | | |
| 04 | 024018 FENOBARBITAL 100MG/ML | 10.000,0000 | AMPOLA | | |
| 05 | 039105 CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG | 20.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 06 | 039109 FUROSEMIDA 40MG | 17.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 07 | 039110 GLIBENCLAMIDA 5MG | 12.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 08 | 039108 DILTIAZEM 5MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 09 | 039112 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | 20.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 10 | 039113 LOSARTANA POTASSICA 50MG | 30.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 11 | 039114 CLORIDRATO METFORMINA 500MG | 25.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 12 | 039115 OMEPRAZOL 20MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 13 | 039116 PROPANOLOL 40MG | 15.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 14 | 039117 CAPTOPRIL 25MG | 40.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 15 | 039118 ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG | 20.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 16 | 039119 METILDOPA 250MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 17 | 039120 ANLIDIPINO 10MG | 20.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 18 | 039121 GLICAZIDA 60MG | 5.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 19 | 039122 GLICAZIDA 30MG | 5.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 20 | 039123 VENLAFAXINA 150MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 21 | 039124 VENLAFAXINA 75MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 22 | 039125 CITALOPRAM 20MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 23 | 039126 RISPERIDONA 3MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |

[Handwritten signature]
105



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2

| Código | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--|-------------|-----------|------------------|-------------------|
| 24 | 039127 CARBAMAZEPINA 200MG | 12.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 25 | 039129 GABAPENTINA 300MG | 5.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 26 | 039130 ALPRAZOLAM 0,5MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 27 | 039131 ALPRAZOLAM 2MG | 15.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 28 | 039132 CLONAZEPAM 0,5MG | 15.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 29 | 039133 CLONAZEPAM 2MG | 15.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 30 | 039134 CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG | 150,0000 | COMPRIMID | | |
| 31 | 039135 CARBAMAZEPINA 300MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 32 | 039136 PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 33 | 039137 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG | 30.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 34 | 039138 HALDOL DECANOATO | 100,0000 | AMPOLA | | |
| 35 | 039139 CLOBAZAM 10MG | 1.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 36 | 039140 CLOBAZAM 20MG | 1.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 37 | 039141 NORTRIPTILINA 25MG | 5.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 38 | 039142 METILFENIDATO 10MG | 2.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 39 | 039143 VARFARINA SÓDICA 5MG | 2.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 40 | 039144 CIPROFIBRATO 100MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 41 | 039145 CLOPIDOGREL 75MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 42 | 039146 LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG | 2.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 43 | 039147 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G) | 2.500,0000 | TUBO | | |
| 44 | 039148 MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO (20MG/G) | 2.500,0000 | TUBO | | |
| 45 | 039149 DAPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 5.000,0000 | FRASCO | | |
| 46 | 039150 PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL | 2.500,0000 | FRASCO | | |

[Handwritten signature]
1p105



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



ANEXO I

Pag.: 3

| C digo | Descri o | Qtd | Unidade | Pre o Unit (R\$) | Pre o Total (R\$) |
|--------|---|-------------|-----------|------------------|-------------------|
| 47 | 039151 LORATADINA 10MG | 7.500,0000 | COMPRIMID | | |
| 48 | 039152 LORATADINA 1MG/ML XAROPE | 2.500,0000 | FRASCO | | |
| 49 | 039153 LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL | 1.500,0000 | TUBO | | |
| 50 | 039154 ACIDO FOLICO 5MG | 10.000,0000 | COMPRIMID | | |
| 51 | 039155 SULFATO FERROSO 40MG | 20,0000 | COMPRIMID | | |
| 52 | 039157 INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA COM 3ML | 150,0000 | UNIDADE | | |
| 53 | 039158 INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA COM 3ML | 100,0000 | UNIDADE | | |
| 54 | 039159 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS | 5.000,0000 | TUBO | | |
| 55 | 039156 GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG P  SOLU O ORAL SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG P  SOLU O ORAL | 2.500,0000 | UNIDADE | | |
| 56 | 039160 ACULHA DESCARTAVEL 6MM | 10.000,0000 | UNIDADE | | |
| 57 | 039161 TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 UNIDADES | 5.000,0000 | CAIXA | | |
| 58 | 039162 LANCETAS PARA PUN O SANGUINEA DIGITAL | 12.500,0000 | UNIDADE | | |

Condi es de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



108
R

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO N.º: 2018061901-SAUD Ração Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, EXERCÍCIO 2018, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| 04 | | | | | | |
| 05 | | | | | | |
| 06 | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive à margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



109

A handwritten signature or mark, possibly initials, located to the right of the page number.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.